DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLÔMBIA

Conforme Lei Municipal nº 1.361, de 29 de dezembro de 2016

www.colombia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

Quarta-feira, 30 de setembro de 2026 **Ano X | Edição nº 1172** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Revogação / Anulação 2
Vigilância Sanitária 3
Notificação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colômbia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colômbia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colombia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colômbia
CNPJ 52.381.720/0001-48
Rua Antonio Prado, nº 1161, Centro
Telefone: (17) 3335-8500
Site: www.colombia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

Câmara Municipal de Colômbia
Rua Washington Luiz, nº 543 – Centro
Telefone: (17) 3335-1128
Site: www.camaracolombia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Colômbia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.colombia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA

Gabinete do Prefeito

DECISÃO

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

Processo SEI nº 3512100.407.00000074/2026-65

Processo Licitatório nº 22/2026 — Pregão Eletrônico nº 09/2026

Acolho as razões apresentadas pela Diretoria de Planejamento e Compras Públicas no Despacho nº 0321840. O lapso temporal transcorrido desde a instauração do certame, suspenso cautelarmente pelo TCE/SP, e a necessidade superveniente de adequação da contratação às demandas atuais do Município impõem a revisão dos quantitativos, das especificações e dos valores estimados dos materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha.

Tais circunstâncias tornam inconveniente o prosseguimento da licitação nos moldes inicialmente planejados, recomendando nova contratação que assegure o abastecimento das unidades municipais, a economicidade e a prevenção de aquisições fragmentadas ou emergenciais.

Por essas razões de interesse público, com fundamento no art. 71, inciso II e § 2º, da Lei nº 14.133/2021, **REVOGO o Pregão Eletrônico nº 09/2026**, integrante do Processo Licitatório nº 22/2026.

Determino a publicação desta decisão, a intimação dos interessados, assegurado o prazo recursal legal, e a imediata comunicação ao TCE/SP, nos autos do TC-011093.989.26-7, acompanhada do comprovante de publicação.

Determino, ainda, a instauração de novo procedimento licitatório, precedido da atualização do planejamento e da revisão dos pontos questionados pela Corte de Contas, com a correção das inconsistências pertinentes antes da publicação do novo edital.

Colômbia, na data da assinatura digital.

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar dos Santos**, **Prefeito Municipal**, em 30/09/2026, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/barretos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0322316** e o código CRC **D49EEFF5**.

Referência: Processo nº 3512100.407.00000074/2026-65 SEI nº 0322316

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COLÔMBIA

Conforme Lei Municipal nº 1.361, de 29 de dezembro de 2016

Vigilância Sanitária

Notificação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLÔMBIA

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

REF: NOTIFICAÇÃO - IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA – AIP nº 0069/2026

(PROCESSO SVS nº 234/2026 - AUTO DE INFRAÇÃO AIF nº 0104/2026)

INTERESSADO: COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SABESP – UNIDADE COLÔMBIA/SP - CNPJ/MF: 43.776.517/0001-80

Fica o interessado **NOTIFICADO** de que, não havendo apresentado Impugnação ao Auto de Infração AIF nº 0104/2026, contra si foi **imposta a PENALIDADE DE MULTA** no montante de **10.000 (dez mil) UFESP's,** o que nesse exercício equivale ao valor de **R$ 384.200,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e duzentos reais).**

O infrator poderá apresentar recurso dirigido ao Secretário Municipal de Saúde no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente notificação (art. 134 c.c. 138, II da Lei Estadual nº 10.083/98).

Caso não pretenda recorrer, deverá solicitar no Serviço de Vigilância em Saúde de Colômbia a guia de recolhimento.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 127, caput e parágrafo único da Lei estadual nº 10.083/98.